



LEI Nº 1.881/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.078.000,00 (Um milhão e setenta e oito mil reais) nas Dotações abaixo discriminadas:

011- GABINETE DO PREFEITO

011001.0412200032.002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Gabinete do Prefeito e aos Serviços Jurídicos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	10000000	2.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0004	10000000	3.000,00

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0412300072.010 – Manutenção das Atividades de Apoio a Secretaria de Finanças e do Prog. Combate à Evasão Fiscal

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0038	10000000	19.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0039	10000000	3.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.022 – Manutenção de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0058	10000000	140.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0059	10000000	43.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0061	16040000	100.000,00

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1236100102.142 - Valorização do Magistério com Recursos do Fundeb 60% para o Ensino Fundamental

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0075	11030000	240.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0076	11030000	125.000,00



016001.1236500122.137 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do Fundeb 40% - Creche

3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0088	11020000	3.000,00
-----------------	----------------------	------	----------	----------

016001.1236500122.138– Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do Fundeb 40% - Pré Escola

3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0095	11020000	3.000,00
-----------------	----------------------	------	----------	----------

016001.1236500122.140 – Valorização do Magistério com Recursos do Fundeb 60% para o Ensino Infantil – Creche

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0101	11030000	130.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0102	11030000	43.000,00

016001.1236500122.141 - Valorização do Magistério com Recursos do Fundeb 60% para o Ensino Infantil – Pré Escola

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	11030000	39.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0104	11030000	30.000,00

016003.1212200132.038 – Manutenção do Transporte Escolar – SEDU

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0138	11990000	95.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2012200032.055 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0177	10000000	50.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------

019– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

0190012781200302.060 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Festividade e Eventos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0207	10000000	10.000,00
-----------------	---	------	----------	-----------

Total.....R\$ 1.078.000,00



Art.º 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

011 – GABINETE DO PREEITO

011001.041220031.005 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0002	10000000	5.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	----------

012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.041220032.007 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

3.3.90.35.00000	Serviços de Consultoria	0023	10000000	5.000,00
-----------------	-------------------------	------	----------	----------

012001.0412800412.118 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0035	10000000	2.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	0036	10000000	15.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.041220021.032 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0050	10000000	27.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0050	16040000	40.000,00

015001.041220031.005 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0051	10000000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

015001.1545100081.021 – Construção e Reforma de Pontes, Passarelas, Galerias e Muros de Contenção

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	15020011	116.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------

015001.1545100081.022 – Adequação de Calçadas, Calçamento, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0054	10000000	20.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------



015001.1545100082.022 – Manutenção de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0062	10000000	25.000,00
3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	0064	10000000	10.000,00

015001.1751200091.028 – Implantação do Sistema do Sistema de Coleta, Tratamento e Distribuição de Água e Esgoto

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0065	16040000	5.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	----------

015001.1751200091.106 – Construção, Ampliação e Melhoria de Redes de Captação de Esgoto e Distribuição de Água

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0066	16040000	10.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------

015001.2678200422.132 – Pavimentação Rural

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0072	16040000	20.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1236500121.121 – Aquisição de Equipamento, Móveis, Utensílios e Veículos para o Ensino Infantil – Creche

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0085	11020000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

016001.1236500121.122 – Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para o Ensino Infantil – Pré Escola

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0086	11020000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

016002.1236100102.147 – Manutenção das Atividades de Apoio Administração a Educação Infantil e Fundamental

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0118	11010000	20.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

016003.1236100101.129 – Investimento na Educação Fundamental com Recursos do Salário Educação

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0144	11070000	403.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0145	11070000	10.000,00

016003.1236100321.130 – Investimentos na Educação com Recursos Vinculados e Royalties do Petróleo

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0151	16050000	255.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------



018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2060600251.050 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0190	10000000	15.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0190	15010001	5.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	190	16040000	30.000,00

019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

019002.1339100271.053 – Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0218	10000000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

Total.....R\$ 1.078.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 07 de novembro de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 038/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.881/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal